## AT autoridade tributária e aduaneira BIOSILVER,LDA

## DECLARAÇÃO PERIÓDICA



Do Sujeito Pa	assivo	Número	de Identificação						
	T E				Lo	ocalizaç	ão da	sede	
	3	0 7 7	Fiscal 7 4 8 6 1	1 сомт	INENTE	AÇOR	ES	MADEIRA	
Da Declaração Ano Periodo Declarativo Prazo da declaração Dentro do prazo Fora do prazo			Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)  CONTINENTE AÇORES MADEIRA				Declaração Recapitulativa (Alinea I) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)  Assinale se no período de referência apresentou algums declaração recapitulativa		
5			INEXI	STÊNCIA DE OPERA	AÇÕES				
SE NO PERÍODO A QU	UE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO	QUADRO 06,	ASSINALE	ESTE QU	JADRO	
06	APURAME	NTO DO II	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍOD					
EFETUOU OPERAÇ	ÕES DESTA NATUREZA ? (valores inclu	idos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de ac A que se referem as alinear A que se referem as alinear	a), b) e c) do	artigo 42.º d	o CIVA	SIM sa) e b) do n°2 do an°4° do CIVA NÃO	(Preencha també o Quadro 06-A)
	BENS E PRESTAÇÕES DE LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	IBUTÁVEL.				IMPOSTO A FAVOR DO	ESTADO
A taxa reduzida     6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla-	1		0,00				2	0, 00
A taxa intermédia     13 %	dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder	5		0,00				6	0,00
A taxa normal     23 %	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		4. 266, 72			1	4	981, 35
• Isentas	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recepitulativas	7		0,00					
ou não tributadas	Operações que conferem direito à dedução	8		0,00					
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00		OR DO	No.		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 × 12+14+15)		0,00		IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0, 00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0,00		2		13	0,00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0,00					
Abrangidas pelos n.*s 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00				17	0, 00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.*27.*do CIVA]		18		0,00		1	ļ	19	0,00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL  • Ativos não correntes (Imobilizado)			20		3. 598,	, 89			
Inventários (Existênce)	cias)		_		504	2E			
A taxa reduzida 6 %			21		0.63000	. 00			
A taxa intermédia 13 %			23		2. 963,				
A taxa normal 23 %		TÁWEL	22		1, 257,				
Outros bens e serviços		BASE TRIBUTÁVEL	40		110000	0.Th		41	0,00
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS 7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR		BASE	61		n	. 00		H11	0,00
(Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do art.º 22.º)								[20]	0,00
8 - ANEXO - (ver Quadro 03) 9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			65		0, 00 0, 00			66	0,00
TOTAL DA BASE TRIBUTÂVEL (1+5+3++10+16+18)  90 4. 266, 72			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67)  91  8. 323, 82				TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 981, 35		
90 IMPOSTO A ENTREGAR	10-10-4-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-		91	8.	323,82		,	92	301, 33
93	0,00					$\Rightarrow$	92	- 91)	
СВЕ́ВІТО ВЕ ІМРОЅТО	A RECUPERAR 7. 342, 47	1 – <b>92</b> )	SOLICITO REEMBOLS	95				A opção pelo pedido de reembolso veda respetivo valor em declarações segui REPORTAR», salvo comunicação em o de indeferimento de reembolso).	intes como «EXCESSO /

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97 0,00		Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro ( Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104	0,00	
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	